



Valide aqui  
este documento



# CERTIDÃO Inteiro Teor

CNM: 097147.2.0027229-89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Comarca de Vacaria  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Juliana Wegener - Oficial Registradora

Página 1 de 2

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

|                                 |      |                          |
|---------------------------------|------|--------------------------|
| CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS |      | CNM: 097147.2.0027229-89 |
| COMARCA DE VACARIA - RS         |      | CNM: 097147.2.0027229-89 |
| LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL    |      |                          |
| MATRÍCULA                       | FLS. | MATRÍCULA                |
| Vacaria, 29 de abril de 19 97   | 01   | 27.229                   |

Um terreno urbano, sem benfeitorias, sito nesta cidade, no lugar denominado "Vila Vitória", constituído do lote numero 04 da quadra B, com a area de 341,40m2 (trezentos e quarenta e um metros quadrados e quarenta decímetros), no quarteirão de forma triangular formado pelas ruas Osvaldo Cruz, Plínio Salgado (ex rua A), Vergílio Jacques (ex rua B), confrontando, à frente, com a rua Osvaldo Cruz, por onde mede 15,40m; de um lado, com os lotes 2 e 5, por onde mede 33,30m; de outro, com o lote numero 03, com 23,60m; e, aos fundos, com a rua Plínio Salgado (ex rua A), por onde mede 12,00m. **PROPRIETÁRIOS: JOÃO CARLOS SANT'ANNA FERREIRA e sua mulher ROSANA MARIA GODINHO FERREIRA**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente e Lei nº6.515, de 26.12.77, residentes e domiciliados em Pelotas, neste Estado, ele administrador, inscrito no CPF sob nº054.153.220-00, ela empresaria, inscrita no CPF sob nº690.937.410-04. **PROCEDÊNCIA: T. nº70.529, fls.77, livro 3-BA. Protoc.: 86.302 de 04.04.97. O referido é verdade e dou fe. Vacaria, 29 de abril de 1.997. O Oficial: e-R\$4,60(MEK)**

**R - 1 - 27.229 - COMPRA E VENDA** - Nos termos da Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas notas do tabelionato local em 29 de dezembro de 1.993, no livro nº121-C, fls.93 a 94, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **DINARTE JOSIL DA SILVA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com **Maria Marly Caeron da Silva**, contador, inscrito no CPF sob nº134.370.620-34 e **NERCY PIRES CARDOSO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com **Maria Olina da Silva Cardoso**, aposentado, inscrito no CPF sob nº060.346.400-91, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de R\$6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros), conforme contrato de 27.09.92. Para efeitos fiscais foi atribuído ao imóvel o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros, reais). Protoc.: 86.302 de 04.04.97. O referido é verdade e dou fe. Vacaria, 29 de abril de 1.997. O Oficial: e-R\$40,40(MEK)

**AV - 2 - 27.229** - Sobre o imóvel retro matriculado existe um Mandado de Penhora, datado de 17 de julho de 2000, extraído dos autos da ação de execução nº 6776, que tramita no Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca em que é credor o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tal Mandado foi devolvido a origem por não apresentar todos os requisitos legais necessários a formalizar o registro. (Art. 360, §4º, seção V - Provimento 01/93 da Corregedoria Geral da Justiça). Protoc.: 99.732 de 10.08.2000. O referido é verdade e dou

(continua no verso)

Continua na Próxima Página



Continuação da Página Anterior

Valide aqui

este documento

CNM: 097147.2.0027229-89

MATRÍCULA

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE VACARIA - RS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNM:097147.2.0027229-89

FLS.

MATRÍCULA

01v

27.22

Fé. Vacaria, 11 de agosto de 2.000. O Oficial:  
e-01URE(DTS).

**R. - 3 - 27.229 - PENHORA** - Nos termos do Mandado de Retificação de Penhora, Registro, Avaliação e Depósito Execução Fiscal, Processo n.º 038/1.03.0007046-7 - Precatória de Atos Executórios, passada pela 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pelo Escrivão Judicial, Ari Rheinheimer Filho, datado de 21 de junho de 2006, arquivado neste ofício, do imóvel constante da presente matrícula (R-1) a quota ideal equivalente a 50% fica penhorada em favor do **INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL**. Executado: ESPÓLIO DE DINARTE JOSIL DA SILVA, CPF 134.370.620-34. Valor da Ação: R\$20.614,02 (vinte mil, seiscentos e quatorze reais e dois centavos). Protoc.: 124.651 de 28/06/2006. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, 25 de julho de 2006. e-7,63UREs(GZP). O Oficial: *Renaldi Subst.*

**AV. - 4 - 27.229 - PENHORA** - Nos termos do Mandado de Registro - Execução Fiscal, referente ao Processo n.º 038/1.17.0004535-2 passada pelo 2ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado eletronicamente pela Exma. Sra. Dra. Greice Prativiera Grazziotin, MMA. Juiz de Direito da respectiva vara, datada de 09 de Julho de 2021, digitalizada neste ofício, do imóvel constante da presente matrícula (R-1), quota ideal equivalente a 50% fica penhorado em favor do **MUNICÍPIO DE VACARIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 87.866.745/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n.º 915, nesta cidade. Executado: ESPÓLIO DE DINARTE JOSIL DA SILVA, CPF n.º 134.370.620-34. Valor da Causa: R\$6.165,75 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Protoc.: 229.927, de 01/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, 01 de Outubro de 2021. e-R\$89,60\*. (NPRP/LAP). Selo: 0718.06.1000003.21424. (Isento). e-R\$5,30\*. Selo: 0718.01.2100001.28397. (Isento). A Designada: *M. K. de A. Subst.*

**AV. - 5 - 27.229 - PENHORA** - Nos termos da Certidão para Registro de Penhora, datada de 10 de setembro de 2021, assinada digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Lilian Raquel Bozza, Juíza de Direito e Termo de Redução de Bem(ns) à Penhora, assinado pelo Escrivão Designado Juliano Fortuna Cacara, datado de 22 de março de 2018, ambos extraídos dos autos de Execução Fiscal n.º 038/1.13.0005606-3, passados pela 1ª Vara Cível desta comarca, digitalizados neste ofício, do imóvel constante da presente matrícula (R-1), a quota ideal equivalente a 50%, de propriedade de Dinarte Josil da Silva, fica penhorada em favor do **MUNICÍPIO DE VACARIA**, CNPJ n.º 87.866.745/0001-16. Executado: Espólio de Dinarte Josil da Silva, CPF n.º 134.370.620-34. Valor da Causa: R\$806,71 (oitocentos e seis reais e setenta e um centavos). Valor do Débito: R\$1.080,05 (um mil, oitenta reais e cinco centavos). Protoc.: 234.107, de 02/05/2022. O referido é verdade e dou fé. Vacaria, 19 de Maio de 2022. e-R\$91,30\*(MF/ELM). Selo: 0718.06.1000003.22297 (Isento). e-R\$6,00\*. Selo: 0718.01.2100001.55411 (Isento). A Designada: *Janaina de A. Subst.*

(continua à folhas .....)

lada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Vacaria-RS,

segunda-feira, 14 de julho de 2025, às 11:17:31. (NPRP)

Total: Nihil

Certidão digital (Provento CNJ 127/2022): Nihil (0718.04.2500002.03014 = Nihil)

Busca em livros e arquivos: Nihil (0718.03.2500002.07253 = Nihil)

Certidão assinada eletronicamente por:

Juliana Wegener - Oficial Registradora



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticidade para consulta

097147 53 2025 00027065 21